

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Grupo de Mútua Ajuda

A **Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Defesa dos Direitos dos Filhos - APIPDF**, com sede em Campo Grande 016, Edifício C4, Gabinete 4306 B, Lisboa (morada para correspondência: Apartado 9865, EC Olaias, 1911-701 Lisboa), titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 509248705, neste ato representado por Ricardo Simões e Luís Gameiro, na qualidade de Presidente e Vogal da Direção, respetivamente,

e a **FAPFEIRA – Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do concelho de Santa Maria da Feira**, com sede na Rua S. Paulo da Cruz, 12 1º, em Santa Maria da Feira, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º505838362, representada neste ato por Luís de Castro Barbosa, Presidente da Direção,

celebram o protocolo de colaboração constante das seguintes cláusulas:

1.º

O presente protocolo tem como objeto a cooperação cívica e logística entre as duas entidades, que se manifesta no seu âmbito da Igualdade Parental e Defesa dos Direitos dos Filhos/as, bem como nas demais áreas da parentalidade, desde que constituam domínios de interesse de ambas as partes.

2.º

Nas atividades em que a **A.P.I.P.D.F.** presta a sua colaboração, a **FAPFEIRA** compromete-se a divulgar o nome desta Associação como membro dos projetos, ações e trabalhos em que tenha estado ou esteja, de futuro, envolvida.



IGUALDADE PARENTAL
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A IGUALDADE PARENTAL
E DIREITOS DOS FILHOS

3.º

No âmbito desta cooperação enquadram-se ações de formação, organização de eventos e reuniões de grupo de mútua ajuda em que a **FAPFEIRA** prestará a sua colaboração através dos seus profissionais e instalações.

4.º

Em contrapartida, a **A.P.I.P.D.F.** reconhecerá e divulgará publicamente (site, facebook) esta participação da **FAPFEIRA** junto dos seus associados.

5.º

Os planos de execução de cada um dos projetos, em concreto, constituirão, depois de aprovados pelas partes, anexo ao presente protocolo.

6.º

O presente protocolo tem a duração de um ano, sendo automática e sucessivamente renovado por iguais períodos de um ano, enquanto não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao termo do prazo que estiver em vigor.

Celebrado em Lisboa, aos 30 dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

APIPDF

(Ricardo Simões)

(Luís Gameiro)

FAPFEIRA

Federação de Associações de Pais e
Enfarragados de Educação do
Concelho de Santa Maria da Feira
(Luís de Castro Barbosa)



IGUALDADE PARENTAL
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A IGUALDADE PARENTAL
E DIREITOS DOS FILHOS

a

ANEXO

Plano de Execução 2015/16

I – Cedência de sala em Lourosa, Santa Maria da Feira, nas instalações do Centro Coordenador de Apoio Parental da FAPFEIRA, para realização quinzenal das reuniões do grupo de mútua ajuda durante os meses de:

II – Organização conjunta de Ações de (In)Formação sobre “As Responsabilidades Parentais e as Escolas”.